



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
2004 – Ano da Triade Cultural: Calçado, Geir Campos e Poesia.

LEI Nº 1258/2004

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A CONFEÇÃO DE 30 CAMISAS SILKADAS, PARA PROGRAMA ATUAÇÃO JOVEM “PROTAGONISMO JUVENIL” PELO SEBRAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de 30 (trinta) camisetas silkadas, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para o Programa **“ATUAÇÃO JOVEM PROTAGONISMO JUVENIL”** que foi promovido pelo SEBRAE, com nove Municípios contemplados, sendo que São José do Calçado foi um deles.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei advirão da seguinte Dotação Orçamentária 08.01.13.392.024.2026 Ficha 125 – elemento 33903000 – Material de Consumo-Manutenção Atividade Área de Cultura – SEMEC.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE –SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatro (2004).


Jefferson Spadarott Bullus
PREFEITO MUNICIPAL